

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO**

## CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 1º SEMESTRE DE 2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

## TORNA PÚBLICO

Considerando o Manual da Aprendizagem do Ministério Trabalho e Emprego, em seu item 36, dispõe o que empregador não pode formalizar novo contrato de aprendizagem com o mesmo aprendiz após o término do anterior, mesmo quando o prazo do primeiro contrato for inferior a dois anos, um vez que estaria frustrando a finalidade primordial do contrato de aprendizagem, por meio de um novo contrato de mesma natureza, ainda que de conteúdo distinto.

Considerando a Referência de Aprendizagem Industrial Básica SENAl Paraná, que dispõe no item 13, a exigência para o aprendiz fazer um programa de aprendizagem, a matrícula nos programas de aprendizagem deverá ser efetivada, preferencialmente, para candidatos que não participaram de um programa de aprendizagem, tendo em vista o objetivo de capacitação para o primeiro emprego. Caso haja vaga disponível um mesmo candidato poderá participar de um segundo programa de aprendizagem, desde que os cursos não tenham a mesma CBO (classificação brasileira de ocupação) e a fase empresa não seja realizada duas vezes na mesma empresa, conforme Art. 57, § 4º do Regimento Senai Paraná.

Considerando que o curso de capacitação - CBO – Classificação Brasileira de Ocupação será ministrado pelo SENAI, para os 15 (quinze) Jovens Aprendizes que serão contratados pelo Município de Capanema para o período de 2019/2021.



Município de Capanema - PR

Considerando que a candidata classificada na Relação Final do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 2019, sob o nº 15, participou do programa Jovem Aprendiz, contratada pelo Município de Capanema no período de 01/08/2014 a 31/07/2016, bem como o curso de CBO foi ministrado pelo SENAI, no período 2014/2016, nova contratação da mesma candidata não será formalizada, ficando esta dispensada do chamamento para entrega dos documentos oportunamente, sendo a vaga repassada ao candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.